

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 631/2025

AUTORES:DEPUTADA MARIA VICTORIA

EMENTA:

INSTITUI O “DIA DO CHEF DE COZINHA”, A SER COMEMORADO,
ANUALMENTE, NO DIA 20 DE OUTUBRO, NO ESTADO DO PARANÁ



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 631/2025

Institui o “Dia do Chef de Cozinha”, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de outubro, no Estado do Paraná

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Paraná, o “Dia do Chef de Cozinha”, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de outubro, em alusão ao Dia Mundial do Chef de Cozinha.

Parágrafo Único A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná

Art. 2º O “Dia do Chef de Cozinha” tem como objetivo:

I – valorizar e reconhecer a importância dos Chefs da gastronomia no contexto cultural, social e econômico do Estado;

II – fomentar o respeito e a valorização da arte culinária como expressão cultural e geradora de desenvolvimento;

III – incentivar ações, eventos e políticas públicas voltadas à qualificação, visibilidade e inserção profissional dos chefs de cozinha.

Art. 3º Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas, bem como com associações e sindicatos representativos da categoria, para a promoção de eventos e campanhas alusivas à data.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de agosto de 2025

Deputada MARIA VICTORIA

2ª SECRETÁRIA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o “Dia do Chef de Cozinha”, a ser celebrado no dia 20 de outubro, acompanhando a data reconhecida internacionalmente como Dia Mundial do Chef de Cozinha, estabelecida pela World Association of Chefs Societies (WACS).

A profissão de chef de cozinha transcende a mera preparação de alimentos. Trata-se de um ofício que envolve técnica, criatividade, cultura e sensibilidade. Os Chefs desempenham papel fundamental na valorização da identidade regional por meio da gastronomia, contribuindo para o fortalecimento do turismo, da economia criativa e da cadeia produtiva alimentar.

O reconhecimento simbólico por meio de uma data comemorativa estimula não apenas o respeito à profissão, mas também incentiva políticas públicas de apoio à qualificação e profissionalização do setor, além de homenagear aqueles que, com talento e dedicação, elevam a culinária paranaense ao patamar de excelência.

Dessa forma, contamos com o apoio dos nobres parlamentares desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei, em respeito e reconhecimento a todos os Chefs de Cozinha do Paraná.

Curitiba, 13 de agosto de 2025

Deputada MARIA VICTORIA

2ª SECRETÁRIA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



DEPUTADA MARIA VICTORIA

Documento assinado eletronicamente em 13/08/2025, às 11:37, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **631** e o código CRC **1F7B5E5A0A9C5AD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 5020/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 18 de agosto de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 631/2025**.

Curitiba, 18 de agosto de 2025.

Denise Barbosa Vasconcelos
Mat. 1041291



DENISE BARBOSA VASCONCELOS

Documento assinado eletronicamente em 18/08/2025, às 17:03, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **5020** e o código CRC **1B7F5E5B5D4B5BE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 5048/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 18 de agosto de 2025.

Danielle Requião
Mat. 24.525



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 18/08/2025, às 17:20, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **5048** e o código CRC **1D7E5C5B5A4F8EE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 2154/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 18/08/2025, às 20:38, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2154** e o código CRC **1F7B5B5D5B5C0FA**